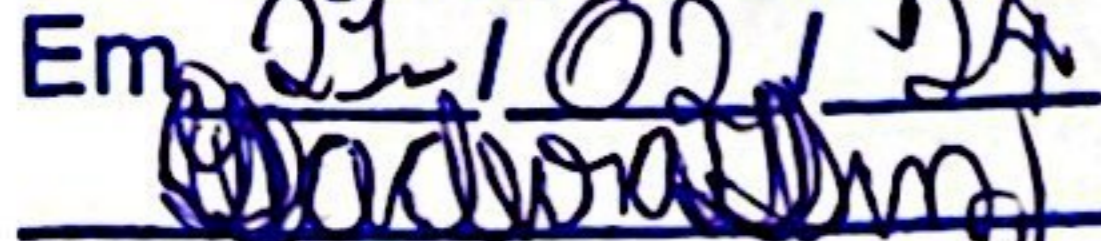




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos LEI Nº 1.941 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 21/02/24

(Servidor)

"Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.740,00 (dezesesseis mil, setecentos e quarenta reais), destinado a adequação do orçamento para conceder auxílio financeiro para alimentação e moradia para inclusão de novo médico inscrito no Programa Mais Médicos, conforme disposto na PORTARIA Nº30 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014, PORTARIA Nº60 DE 10 DE ABRIL DE 2015 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LEI MUNICIPAL N 1.728/2021, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica
2.06.01.10.301.0005.2.0042- 3.3.90.46.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS ----- R\$ 5.400,00 2.06.01.10.301.0005.2.0042-
3.3.90.48.00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS -----R\$ 11.340,00
Total Geral Acrescido ----- R\$ 16.740,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE
Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde Sub-Unidade 01 - Atenção Básica
2.06.01.10.301.0005.2.0043- 3.3.90.30.00
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE ----- R\$ 16.740,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:4135236065
9

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.02.22 10:01:46
-0300

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal